



ESTADO DA PARAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

LEI Nº 140 DE 13 DE MARÇO DE 1980

Abre Crédito Especial para fins que men-  
ciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um  
Crédito Especial no valor de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros),  
para fazer face as despesas com aquisição de um terreno na zona urbana,  
destinado a construção de um módulo esportivo, classificado na seguinte do-  
tação orçamentária:

**50- SERVICOS DE EDUCACÃO E CULTURA**

228 - Parques Recreativos e Desportivos

4.0.0.0. 00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0. 00 - Inversões financeiras

4.2.1.0. 00 - Aquisição de Imóveis

CR\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especi-  
al aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de dotações ou projetos  
e atividades a serem anulados no orçamento-programa do corrente exercício,  
de acordo com o que dispõe o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA, Em, 13 de Março de  
1980.

*Benone Gomes da Silva*

BENONE GOMES DA SILVA  
Prefeito em exercício